

**Resolução SEAP n.º**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade MORAES, R.G. nº 2.145.862-7, LF 02, Professor PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.694,88 (Três mil e oitenta e oito centavos). Efeitos financeiros a partir do Protocolo nº 18.978.856-8.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

71671/2022

**Resolução SEAP n.º 14.868/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Marcia Magneski Akel, RG nº 6.919.888-0, para responder como Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – GRHS/SEDU, no período de 18/07/2022 a 05/08/2022, em virtude de férias do servidor titular, Cassia Regina Albuquerque, RG nº 6.813.501-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72367/2022

**JUCEPAR****PORTARIA Nº 111/2022 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

**CONCEDER**

Férias a Coordenadora de Registro do Comércio, Sra. REJANE DO AMARAL SEVERINO, RG. 4.157.085-7/PR, referente ao exercício de 2020, a partir de 25/05/2022, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo SR. Valdecir Proença Pereira, RG. 4.115.101-3/PR, cargo Agente Profissional deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

72484/2022

**PORTARIA JCP Nº 108/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

**NOMEAR**

WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, e ANDRÉ LUIZ DE PAULA, RG 5.342.497-2 SSP/SC, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
2947/2022	Adilson Ribeiro Lucina – Comércio de Eletrônicos (CNPJ 77.967.170/0001-99)

Curitiba, 11 de julho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

72253/2022

**PORTARIA Nº 109/2022 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**476973822**

Documento emitido em 14/07/2022 14:01:15.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11216 | 13/07/2022 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**CONCEDER**

Administração e Finanças, Sr. BRUNO RIGONI DE MELLO, RG. 8.719.632-1/PR, referente ao exercício de 2021, a partir de 11/07/2022, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo SR. Cristiano Do Nascimento, RG. 3.685.568-03/SP, cargo Agente Profissional-Contador deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

72479/2022

**PORTARIA JCP n. 107/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), e demais disposições regulamentares, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Makeli Ronkoski**, Agente de Execução, portadora do RG: 6.286.091-0/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, definidas nos Arts. 97 e 118 da Lei Estadual 15.708 de 2007 e do art. 73 do Decreto Estadual 4.993/2016, para os seguintes contratos:

Contrato	Contratada
011/2018	Pontual Serviços Terceirizados Ltda. / CNPJ: 14.983.004/0001-41
008/2016	Tecnolimp Serviços Ltda. / CNPJ: 73.767.790/0001-09
012/2018	Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda. / CNPJ: 11.009.550/0001-98
2062/2022	Produserv Serviços Ltda (CNPJ 17.832.629/0001-09)
2050/2022	RCA Produtos e Serviços Ltda (CNPJ 69.207.850/0001-61)

**Art. 2º - REVOGAR** as designações do Servidor Cristiano do Nascimento, RG 3.685.568-03 SSP/SP, para fiscalização dos contratos supra, formalizadas pelas Portarias JCP nº 123/2020, JCP nº 93/2022 e JCP 92/2022.

**Art. 3º - RATIFICAR** a designação de Bruno Purckote Gonçalves, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor dos Contratos acima mencionados.

Curitiba – PR, em 11 de julho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

72530/2022

**PORTARIA Nº 110/2022 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de 2019.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. MARINA ZANIN PAGONCELLI como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 22/360-L, conforme solicitação protocolada sob nº 22/352022-5.

Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

72532/2022

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento****.RESOLUÇÃO Nº 73, de 11 de julho de 2022.**

*Designa Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção e Progressão.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,